

Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 06/72 de 14.09.72 e Termos Aditivos, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e o Município de ARAUCÁRIA, conforme adiante se declara:

Nesta data comparecem, de um lado, o Município de ARAUCÁRIA, representado por seu Prefeito Municipal, EDVINO KAMPA, devidamente autorizado pela Lei nº 434/72 de 06.07.72 e, do outro, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CGC/MF sob nº 76.484.013/0001-45, com sede à Rua Engenheiros Rebouças, 1376, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente, CARLOS AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS e de Operações, ALBERTO ZOCCO JÚNIOR, para firmar Termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 06/72 de 14.09.72, e Termos Aditivos, nas condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este aditamento objetiva estabelecer as condições para a ampliação do sistema de esgotos sanitários em ARAUCÁRIA, e a conseqüente prorrogação do contrato por igual período a partir de seu término, para fazer frente aos investimentos ora aditados.

CLÁUSULA SEGUNDA - As obras consistirão basicamente de 19.000,00 metros de rede coletora com respectivos PV's; 1.500 ligações prediais; 4.600,00 metros de interceptores com respectivos PV's e tratamento tipo Ralf, mod.15, conforme respectivos projetos e orçamentos integrantes deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os investimentos a serem realizados estão estimados em R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), compreendendo material e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA SANEPAR - Cabe à SANEPAR para a consecução do objeto proposto: a) elaborar os projetos técnicos e prestar toda a orientação técnica necessária para o bom andamento das obras; b) fornecer as tubulações, conexões, equipamentos eletro-mecânicos e tampões de f.f. necessários à execução das obras mencionadas na cláusula segunda; c) fiscalizar a execução dos serviços, encaminhando, quando necessário, ao responsável indicado pelo Município, o relatório de vistoria da fiscalização; d) efetuar as medições dos serviços executados pelo Município, valorando-os com o auxílio da tabela

1

QUE O SELO
AUTENTICIDADE FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
IN 004/02

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS	
LETÍCIA MARQUES	
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR	
Tel.: 222-7313 / 224-7313 Fax: 223-3581	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório por nº 40021970	
Curitiba,	14 AGO. 2007 Paraná
☐ Dayane Santos de Carvalho	☐ Anne Katherine Küster Causian
☐ Joyce da Silva Teles	☐ Jacqueline da Silva
☐ Ana Carla Bittencourt dos Santos	

de preços da SANEPAR, do mês em que os serviços forem executados e levando-os a crédito do Município para fins de quitação de débitos relativos à sua participação em obras já executadas e a executar; e) emitir o Laudo de Recebimento de Obras-LRO, por ocasião da conclusão dos serviços; f) faturar contra os usuários as ligações prediais de esgotos e respectivas tarifas, sendo-lhe vedado repassar tais ônus à conta do Município.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - Cabe ao Município para a consecução do objeto proposto: a) executar as obras mencionadas na cláusula segunda, de conformidade com as orientações técnicas e especificações de serviços fornecidas pela SANEPAR; b) adquirir todos os materiais de construção, necessários à execução das obras, os quais serão levados a crédito do Município conforme o item "d" da cláusula quarta; c) suportar as despesas com indenizações decorrentes de servidões e desapropriações, e de responsabilidade civil por danos a bens móveis e imóveis e pessoais, que possam ocorrer em decorrência da execução do objeto deste Termo; d) assumir total responsabilidade pela execução da obra, na parte referente a contratos com empreiteiras, seguros, tributos e outros ônus inerentes à sua execução ou decorrentes de qualquer dissídio trabalhista que envolva empregados da firma da executante, se houver, ficando ainda responsável pelos encargos sociais e trabalhistas, fornecimento de equipamentos de proteção individual e por acidentes do trabalho; e) fornecer materiais e mão-de-obra para recomposição de pavimentação de ruas e rodovias; f) designar representante com habilitação para ser o responsável técnico pela execução dos serviços, devendo comunicar expressamente a SANEPAR até 5 dias úteis após a assinatura deste Termo; g) solicitar a presença da fiscalização da SANEPAR no local da obra, sempre que surgirem dúvidas no que tange à execução da mesma; h) submeter à prévia aprovação da fiscalização da SANEPAR toda e qualquer alteração na especificação dos materiais e dos projetos; i) atender com a máxima urgência todas as recomendações da fiscalização da SANEPAR; j) efetuar a devolução de material fornecido pela SANEPAR e não aplicado na execução da obra; k) efetuar o reembolso do valor atualizado dispendido com as obras e mencionado na cláusula terceira em caso de reversão, encampação dos serviços ou rescisão do contrato de concessão; l) responder pela solidez da obra nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro; m) garantir a implantação de todas as ligações factíveis conforme estabelecido no Código Sanitário.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo para execução do empreendimento será de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - O inadimplemento de qualquer uma das cláusulas deste Termo desonerará a outra de suas obrigações.

2. *[assinatura]*

CERTIFICO QUE O SELO
DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
IN 004/02

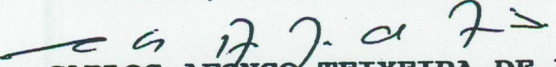
MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS	
LETÍCIA MARQUES	
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR	
Tel.: 222-7313 / 224-7313 Fax: 223-3581	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nos dias 14 de Agosto de 2007	
Curitiba,	Paraná
14 ABO. 2007	
☐ Dayane Santos de Carvalho	☐ Anne Katherine Küster Cansian
☐ Joyce da Silva Teles	☐ Jacqueline da Silva
☐ Ana Carla Bittencourt dos Santos	

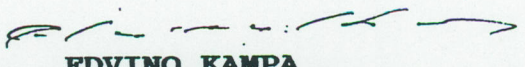
CLÁUSULA OITAVA - Este Termo poderá ser rescindido automaticamente, em caso de superveniência de disposição legal que o torne material ou formalmente impraticável, e também poderá ser denunciado a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.

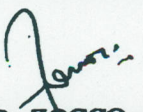
CLÁUSULA NONA - Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

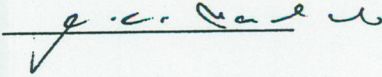
Curitiba, 18 de outubro de 1995


CARLOS AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS
DIRETOR PRESIDENTE DA SANEPAR


EDVINO KAMPA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA


ALBERTO ZOCCO JÚNIOR
DIRETOR DE OPERAÇÕES DA SANEPAR

TESTEMUNHAS:



d.17.16



ANEEL PD-06491-0455/2017, denominado "SISTEMA AUTOMÁTICA DO ESTADO E TEMPORALIZADORAS EM SUBESTAÇÕES"; CONTRATO COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO 01.715.975/0001-69; Vigência: 36 meses; Valor do Contrato R\$ 5.306.540,00; Justificativa datado em 26/06/2019; Fundamentação: Artigos 13.303/16; Solicitação: Superintendente de Operação e Gerente do Departamento de Gestão Técnica Diretor Presidente e Diretor Finanças e de Relações Geração e Transmissão.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 879901719

Documento emitido em 31/10/2019 10:31:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10555 | 31/10/2019 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

106586/2019

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato COPEL DIS 4600013454/2017; Licitação: SGD170366; Contratada: Pismel Manutenção Elétrica Ltda., CNPJ 10.561.253/0001-98; Motivo: Prorrogação de prazo de vigência (12 meses), manutenção de acréscimo quantitativo, reajuste de preços e exclusão de subitens contratuais; Fundamentação: Arts. 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 103, inciso II, e 112, § 6º da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 28/10/2019; Valor: R\$ 116.448,96.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato COPEL DIS 4600013475/2017; Licitação: SGD170369; Contratada: ALDS Instalações Elétricas EIRELI, CNPJ 22.139.915/0001-15; Motivo: Prorrogação de prazo de vigência (12 meses), manutenção de acréscimo quantitativo, reajuste de preços e exclusão de subitens contratuais; Fundamentação: Arts. 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 103, inciso II, e 112, § 6º da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 28/10/2019; Valor: R\$ 208.082,40.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato COPEL DIS 4600013453/2017; Licitação: SGD170365; Contratada: Pismel Manutenção Elétrica Ltda., CNPJ 10.561.253/0001-98; Motivo: Prorrogação de prazo de vigência (12 meses), manutenção de acréscimo quantitativo, reajuste de preços e exclusão de subitens contratuais; Fundamentação: Arts. 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 103, inciso II, e 112, § 6º da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 29/10/2019; Valor: R\$ 107.441,46.

106621/2019

SANEPAR

Contrato: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 349/00. **Objeto:** Fornecimento de materiais para a instalação de caixas d'água domiciliares para as famílias em vulnerabilidade social, residentes nas áreas urbanas do município de Tamarana. Programa em regime de Parceria. **Prazo de execução:** 12 meses. **Assinatura:** 28/10/2019. **Valor:** R\$ 28.170,00.

Contrato: 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 274/91. **Objeto:** Fornecimento de materiais para a instalação de caixas d'água domiciliares para as famílias em vulnerabilidade social, residentes nas áreas urbanas do município de Figueira. Programa em regime de Parceria. **Prazo de execução:** 12 meses. **Assinatura:** 28/10/2019. **Valor:** R\$ 21.127,50

106415/2019

EXTRATO DE CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Programa Nº 58/2013 - **Município:** JARDIM ALEGRE - **Objeto:** Estabelecer as condições para a implantação do SES na sede urbana do Município, através do Programa de Saneamento Ambiental em municípios com população de até 50 mil habitantes do PAC - FUNASA do Ministério da Saúde. - **Prazo de Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **Data de Assinatura:** 22/10/2019.

106197/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 381/2019

Objeto: Alteração do projeto elétrico e de automação básico para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Capitão Leônidas Marques, conforme detalhado nos anexos do edital. **Recurso:** CAIXA. **Abertura da Licitação:** 10h do dia 26/11/2019. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

106144/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1599/19

Objeto: Aquisição de sistema pós-tratamento modular - decantação acelerada - aço inox. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 13/11/19 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 13/11/19 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1605/19

Objeto: Aquisição de tubo polietileno, conexões polietileno: luva, colarinho, curva, te de redução. União PP junta de compressão. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 13/11/19 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:**

istema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **entares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou

tora Administrativa

ITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1611/19

hidrômetros e outros, nas condições em que se apresentam para a SANEPAR. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 31/10/19 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 31/10/19 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **entares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

106154/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 256/2019

Objeto: Contratação de serviço de apoio técnico à fiscalização da SANEPAR nas obras de implantação da Barragem Miringuava - Fases I e II, no município de São José dos Pinhais, conforme detalhado nos anexos do edital. **PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** Prorrogado para as 9h do dia 27/11/2019. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Prorrogada para as 10h do dia 27/11/2019.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

106155/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1523/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPACTO DE DESAGUAMENTO DE LODO DE ETE Esclarecimentos: Prorrogado para até as 17:00 horas do quinto dia útil anterior à data limite fixada para a entrega de propostas. **Limite de Acolhimento de Propostas:** Prorrogado para até as 08:00 horas do dia 13/11/2019. **Data da Disputa de Preços:** Prorrogada para as 14:00 horas do dia 13/11/2019. Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

106196/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1546/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA/DECANTER Esclarecimentos: Prorrogado para até as 17:00 horas do quinto dia útil anterior à data limite fixada para a entrega de propostas. **Limite de Acolhimento de Propostas:** Prorrogado para até as 08:00 horas do dia 14/11/2019. **Data da Disputa de Preços:** Prorrogada para as 14:00 horas do dia 14/11/2019. Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

106156/2019

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que celebrou com o Município de ARAUCÁRIA, um contrato de concessão para execução dos serviços públicos de saneamento básico (água e esgotos sanitários), com exclusividade, conforme prazo e condições seguintes: **Prazo:** 30 (trinta) anos, prorrogáveis. - **COC 6/72** - **Início:** 14/09/1972. - **Vencimento:** 18/10/1995. Lei Municipal: nº 434/72, de 06/07/1972.

Curitiba, 29 de Outubro de 2019.

Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar

130/95 Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Nº 6/72 - **Município:** ARAUCÁRIA - **Objeto:** Prorrogar por mais 30 (trinta) anos o prazo da concessão a partir da data de 14/09/2002, encerrando-se em 14/09/2032. - **Data de Assinatura:** 18/10/1995.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que celebrou com o Município de Balsa Nova, um contrato de concessão para execução dos serviços públicos de saneamento básico (água e esgotos sanitários), com exclusividade, conforme prazo e condições seguintes: **Prazo:** 30 (trinta) anos, prorrogáveis. - **COC 162/78** - **Início:** 19/05/1978. - **Vencimento:** 19/05/2008. Lei Municipal: nº 5/76, de 29/07/1976.

Curitiba, 29 de Outubro de 2019.

Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar

160/96 Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Nº 162/78 - **Município:** Balsa Nova - **Objeto:** Prorrogar por mais 30 (trinta) anos o prazo da concessão a partir da data de 19/05/2008, encerrando-se em 19/05/2038. - **Data de Assinatura:** 19/06/1996.

106206/2019

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 14659/2019, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ETE NA CIDADE DE CATANDUVAS/PR - GRCA. - Contratada BELANCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, valor R\$ 89000,00, contrato nº 37563, data de assinatura 25/10/2019

106451/2019.